

DECRETO Nº 2.152, de 23 de dezembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10200412200012006	31901300	0000	22.000,00
10200412200012006	33903900	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10200412200012006	33903900	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	31901300	0000	28.000,00
10901236200192144	31901300	0000	7.000,00
TOTAL			59.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	33903900	0000	1.000,00

10901236100192052	33903900	0002	58.000,00
TOTAL			59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ